LEI Nº 1.824, DE 22 DE AGOSTO DE 1990.

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS PARA OMUNICÍPIO DE IBITIRAMA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o Município de Ibitirama/ES os seguintes equipamentos:

- Motoniveladora Wuber Warco ano 1974
- Retroescavadeira M.F. ano 1976
- Caminhão Ford F. 600 ano 1979
- Woslkswagens Sedan ano 1982

Art. 2º - Fica o Setor Patrimonial competente do Município autorizado a dar baixa nos equipamentos constantes desta Lei no patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 22 de agosto 1990.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.